



1

2 **Ata n.º 16/2024 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia**  
3 **Agrícola**

4 Às quatorze horas e do dia dezanove do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro  
5 estiveram em reunião ordinária os membros do colegiado do PPGEA: Prof. Paulo  
6 Carteri Coradi - Coordenador, Profa. Mirta Teresinha Petry – Vice-Coordenadora, Prof.  
7 José Fernando Schlosser (Representante de Área de Mecanização Agrícola), Prof.  
8 Marcus Vinícius Tres (Representante de Área de Engenharia Agroambiental) e Edvaldo  
9 Faour Coutinho da Silva (Representante Discente). O Prof. Nereu Augusto Streck e a  
10 Profa. Márcia Xavier Peiter (Representantes da área de Engenharia de Água e Solo)  
11 justificaram suas ausências. A reunião teve como pontos de pauta: 1º) Edital PDSE e  
12 2º) Processos da Caixa Postal. A pauta foi colocada em votação e aprovada pelos  
13 membros do colegiado. 1º Item de pauta - Edital PDSE: O Colegiado avaliou o Edital  
14 PDSE sugerido e fez ponderações sobre o texto, aprovando o seguinte cronograma  
15 interno: lançamento do edital em vinte e três do mês de dezembro de dois e vinte e  
16 quatro; período de inscrições de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro à  
17 vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco; período de análise das candidaturas de vinte  
18 e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco à vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e  
19 cinco; divulgação do resultado preliminar da avaliação das candidaturas em vinte e  
20 quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco; prazo para solicitação de reconsideração de  
21 vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro à vinte e sete de janeiro de dois mil  
22 e vinte e cinco; publicação do resultado final em vinte e oito de janeiro de dois mil e  
23 vinte e cinco. Na sequência, os requisitos para candidatura foram aprovados, onde o  
24 candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema  
25 da CAPES: ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de  
26 residência, ou antigo visto permanente; não possuir título de doutor em qualquer área do  
27 conhecimento no momento da inscrição; estar regularmente matriculado em curso de  
28 pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última  
29 Avaliação Quadrienal da CAPES; não ultrapassar o período total para o doutoramento,  
30 de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de  
31 permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no  
32 Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; ter integralizado o número de  
33 créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a  
34 perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no  
35 exterior; ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o  
36 primeiro ano do Doutorado; ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística  
37 assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência  
38 linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III,  
39 respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência  
40 na língua estrangeira conforme Anexo IV; ter identificador ORCID (*Open Researcher*  
41 *and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES; não acumular  
42 bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar  
43 a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o  
44 beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

45 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em  
46 outro curso de doutorado realizado anteriormente; não estar em situação de  
47 inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração. Definiu-se que,  
48 para inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao ppgea@ufsm.br os seguintes  
49 documentos: plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência  
50 de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto  
51 e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo  
52 coorientador no exterior. O documento deve ser concebido de acordo com a seguinte  
53 formatação: Fonte “Arial”, tamanho “12”, espaçamento entre linhas”1,5”; configurar  
54 página para tamanho “A4”, com margens equidistantes de “2 cm”. O documento deve  
55 ser concebido de acordo com a seguinte estrutura: título; resumo; palavras-chaves;  
56 justificativa da pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, as razões de ordem prática  
57 ou de ordem intelectual e suscetível de solução, objetivo geral formulado de forma clara  
58 e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; objetivos  
59 específicos definidos de forma clara; referencial teórico atual e relevante para o tema de  
60 pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de  
61 pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar  
62 coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;  
63 metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa  
64 proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos,  
65 métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados  
66 coletados etc.); metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o  
67 desenvolvimento da proposta e o período de fomento; relevância dos resultados  
68 esperados; justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e  
69 do(a) coorientador/a no exterior; currículo Lattes atualizado; carta do orientador  
70 brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem,  
71 justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o  
72 coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve  
73 informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese e que os créditos já  
74 obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil,  
75 após a realização do estágio no exterior; declaração do coorientador no exterior,  
76 devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de  
77 início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;  
78 declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no  
79 exterior conforme modelo disponível no Anexo II;\_declaração de reconhecimento de  
80 fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no  
81 Anexo III; referente aos itens 4.1.5 e 4.1.6, o candidato poderá, alternativamente,  
82 comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de Proficiência,  
83 conforme Anexo IV currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter  
84 produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.  
85 Aprovou-se os seguintes critérios de avaliação dos candidatos: Fase I – Eliminatória,  
86 onde foram considerados os seguintes aspectos, previstos no Edital CAPES 06/2024:  
87 adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital; plena  
88 qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial  
89 científico para o desenvolvimento do plano de pesquisa no exterior; pertinência do  
90 plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do  
91 cronograma previsto; adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-  
92 científica do coorientador no exterior as atividades que serão desenvolvidas; o candidato  
93 não deve possuir reprovação em disciplinas cursadas durante o período de  
94 doutoramento; será eliminado do processo seletivo o discente que faça parte do PPGEA

95 com tempo menor que dois semestres e maior que sete semestres; será eliminado o  
96 candidato que não apresentar carta de recomendação do professor-orientador brasileiro  
97 e/ou coorientador no exterior. Fase II – Classificatória, onde foram considerados os  
98 critérios avaliativos descritos abaixo para conceito e ranqueamento dos aplicantes:  
99 pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese (Peso 2,0); nível de  
100 inovação e uso de novas tecnologias do projeto (Peso 1,0); viabilidade de apropriação  
101 do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa (Peso 1,0); adequação da  
102 proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de  
103 Desenvolvimento Institucional (PDI) e as normas da CAPES (Peso 0,5); produção  
104 científica e tecnológica do orientador do Brasil e coorientador do Exterior (Peso 1,0);  
105 currículo do coorientador no exterior (Peso 1,0); currículo do candidato (IPA) (Peso  
106 3,5). Nessas condições, o edital PDSE foi aprovado pelo colegiado. 2º Item de pauta -  
107 processos da caixa postal: o processo de comprovação de suficiência em língua  
108 estrangeira 23081.141380/2024-60 (Marisa Menezes Leal, matrícula 202360344),  
109 processo de comprovação de suficiência em língua estrangeira 23081.146302/2024-51  
110 (Enildo de Matos de Oliveira, matrícula 202371249), processo de comprovação de  
111 suficiência em língua estrangeira 23081.145901/2024-58 (Pedro Paulo Arrojo  
112 Vendruscolo, matrícula 202270373), processo de docência orientada  
113 23081.141242/2024-81 (Nidgia Maria Nicolodi, matrícula 202460579), processo de  
114 docência orientada 23081.144026/2024-97 (Letícia de Oliveira Carneiro, matrícula  
115 202470510), processo de docência orientada 23081.144257/2024-09 (Felipe Schmidt  
116 Dalla Porta, matrícula 202370471), processo solicitação de prorrogação de prazo de  
117 defesa 23081.145037/2024-94 (Lorenzo Aita, matrícula 202360343) foram avaliados  
118 pelo Colegiado e aprovados. Homologou-se o Ad Referendum da banca de qualificação  
119 de doutorado, processo 23081.143998/2024-64 (Eduardo Guimarães de Sousa Filho,  
120 matrícula 202170023). O Colegiado solicitou uma revisão do planejamento de  
121 atividades do processo de docência orientada 23081.141319/2024-12 (Maria Arlete  
122 Ferreira Guasque, matrícula 202460469). No atual processo não foi previsto um número  
123 de horas para a preparação das aulas, somente o plano das horas de aulas em frente aos  
124 alunos. Assim, a aprovação do processo 23081.141319/2024-12 está condicionado a  
125 alteração no planejamento das atividades, prevendo um número de horas de preparo das  
126 aulas. O processo de solicitação de aproveitamento de disciplina 23081.146023/2024-98  
127 (Yesica Ramirez Flores, matrícula 201960138) foi indeferido. Segundo o “Art. 66. do  
128 Regulamento Interno do PPGA, as atividades de docência orientada serão vinculadas  
129 à(s) disciplina(s) de graduação da UFSM, constituindo-se em um conjunto pré-  
130 determinado de aulas teóricas, bem como práticas, ministradas pelos(as) discentes de  
131 pós-graduação frente aos(as) discentes de graduação”. Assim, não é possível aproveitar  
132 docência orientada realizada em outras instituições, que não seja a UFSM. O processo  
133 de comprovação de suficiência em língua estrangeira 23081.143126/2024-04 (Matheus  
134 Guilherme Libardoni Meotti, matrícula 202460578) foi avaliado pelo Colegiado,  
135 deixando em dúvida se o teste realizado na Instituição Centro Universitário Assis  
136 Gurgacz (FAG) poderia ser aproveitado na UFSM. O discente foi aprovado no teste  
137 com nota 8,00. Após uma consulta a PRPGP, no setor de responsável pela Proficiência  
138 em Língua Estrangeira, foi dado parecer favorável ao certificado e o teste pode ser  
139 aproveitado pelo discente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata,  
140 assinada por todos os participantes na reunião. Santa Maria, 20 de dezembro de 2024.

NUP: 23081.157110/2024-71

Prioridade: Normal

**Homologação de Ata**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	Ata nº 16.pdf

**Assinaturas**

**20/12/2024 11:19:33**

PAULO CARTERI CORADI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.10.03.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - CPPGEA

**20/12/2024 11:22:08**

MARCUS VINICIUS TRES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
31.06.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C\_ACA\_UFSM/CS

**20/12/2024 11:22:54**

MIRTA TERESINHA PETRY (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL - DER

**20/12/2024 11:40:34**

EDVALDO FAOUR COUTINHO DA SILVA (Engenheiro-Area (Ativo))  
03.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL - DER

**20/12/2024 13:45:45**

JOSE FERNANDO SCHLOSSER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL - DER



Código Verificador: 5106737

Código CRC: a1ae9027

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

